



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

**LEI MUNICIPAL N.º 1.301, DE 11 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Designa nomes a logradouros públicos em Santana da Vargem, e dá outras providências.**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a designar nomes aos seguintes logradouros públicos:

- a) – Ginásio Poliesportivo Municipal “CRISTIANO RIBEIRO GALVÃO”, localizado na Rua José Teodoro da Silva, n.º 151, Centro, Santana da Vargem;
- b) – Centro Reviver “GERALDO ALVAREZ DE OLIVEIRA”, localizado na Rua Alfredo Pereira Gomes, s/n, Centro, Santana da Vargem;
- c) – Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde “PREFEITO FRANCISCO TIGANO DINIZ”, localizada na Rua Maria Catarina da Silva, n.º 27, Centro, Santana da Vargem;
- d) – CRAS – Centro de Referência e Assistência Social “ITAMAR VILELA DE FIGUEIREDO”, localizado na Rua Leda Vaz Torres Tostes, n.º 344, Centro, Santana da Vargem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de setembro de 2012.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**